



**FORTALEZA
DOS VALOS**

PREFEITURA
GESTÃO 2025-2028

DESPACHO DE ANULAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2026

Considerando as constatações realizadas pelo setor técnico quanto à necessidade de realização de diligências internas complementares;

Considerando que a reavaliação do mérito administrativo do procedimento, em observância aos princípios da segurança jurídica, da legalidade e da supremacia do interesse público, evidencia a anulação como medida mais adequada, a fim de possibilitar novo exame do objeto e das condições da contratação;

Considerando a identificação de vício de natureza insanável no curso do processo, o qual compromete sua validade e inviabiliza seu regular prosseguimento, nos termos do art. 71, inciso III, da Lei nº 14.133/2021;

Considerando o poder-dever de autotutela da Administração Pública, que impõe a revisão de seus próprios atos quando eivados de ilegalidade, bem como o disposto no art. 147 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a anulação do procedimento licitatório quando constatada ilegalidade insanável;

DETERMINO, com fundamento nas razões acima expostas, a ANULAÇÃO do Processo Licitatório nº 15/2026, como medida necessária à recomposição da legalidade, à observância dos princípios que regem a Administração Pública e à preservação do interesse público.

Proceda-se às comunicações de praxe, publique-se o presente ato na forma da lei e, após, arquivem-se os autos.

Fortaleza dos Valos/RS, 08 de Abril de 2026.


PAULO CEZAR MARANGON
PREFEITO MUNICIPAL


JOÃO EDUARDO HERMES DE CAMPOS
PREGOEIRO

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS

Rua Rubert, Nº 900. Centro. CEP: 98.125-000
www.pmfv.rs.gov.br - (55) 3328-1133 - pmgab@pmfv.rs.gov.br

